

Estudo Técnico Preliminar - 74/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23091.009081/2022-19

2. Objeto da contratação

Contratação de serviço de Massoterapia (massagem relaxante, massagem relaxante, massagem terapêutica, ventosa terapia, aromaterapia), com o objetivo de ofertar 04 sessões semanais de 30 minutos para os(as) discentes atendidos(as) pelo Serviço de Psicologia Proae/Ufersa.

E contratação de serviço de Yoga a serem ministradas para os(as) discentes atendidos(as) pelo Serviço de Psicologia Proae/Ufersa duas vezes na semana, com uma hora de duração em cada aula.

3. Descrição da necessidade

Há necessidade da contratação dos serviços de Massoterapia e aulas de Yoga para a Divisão de Saúde e Esporte da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proae, da Ufersa campus Mossoró /RN, para que seja ampliado o apoio aos (às) discentes em situação de sofrimento psíquico, de modo a ofertar outros recursos terapêuticos nos cuidados da saúde mental que não estão disponíveis na instituição, pois não temos profissionais especializados(as) para desempenhar tais atividades.

A Massoterapia consiste em um conjunto de manobras manuais, que utiliza vários procedimentos de massagens para alívio de dores, tensões, estresse e ansiedade; relaxamento muscular; melhoramento da circulação sanguínea; sensação de bem-estar em geral, etc. A Massoterapia potencializa o sistema imunológico, trata alguns níveis de depressão, traz alívio da ansiedade e estresse, reduz dores, entre outros.

O Yoga é uma prática corporal e mental que auxilia no gerenciamento do corpo e da mente, através da meditação e trabalha os aspectos físico, mental e emocional, com vistas à unificação do ser humano em si e por si mesmo. Os principais benefícios obtidos por meio da prática do Yoga estão a redução do estresse, a regulação do sistema nervoso e respiratório, o equilíbrio do sono, o aumento da vitalidade psicofísica, o equilíbrio da produção hormonal, o fortalecimento do sistema imunológico, o aumento da capacidade de concentração/criatividade e a promoção da reeducação mental com consequente melhoria dos quadros de humor, o que reverbera na qualidade de vida.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE	Mônica Rafaela de Almeida

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Atender aos requisitos previstos no Edital de licitação e seus anexos, inclusive as condições de habilitação e qualificação;

O serviço tem natureza continuada visto que a interrupção desse compromete o atendimento aos discentes em situação de sofrimento psíquico;

A duração inicial do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses;

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo;

A contratada deverá promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas para outra empresa que venha substituí-la, a qualquer momento, de forma a não haver interrupção no fornecimento do serviço;

Exigências:

Massoterapia: ensino médio completo; certificado de conclusão do curso de Massoterapia conferido por instituição de ensino reconhecida oficialmente, disponibilizar os itens necessários para realizar a prática de massoterapia e ofertar 04 sessões semanais de 30 minutos.

Yoga: ensino médio completo; certificado de conclusão do curso de Yoga conferido por instituição de ensino reconhecida oficialmente e ministrar duas aulas semanais de uma hora de duração.

6. Levantamento de Mercado

As especialidades pretendidas não estão disponíveis/previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação.

Ressalta-se que a contratação da execução indireta das atividades dos terceirizados baseia-se no artigo 2º do Decreto nº 9.507, de 2018 e o artigo 7º da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Ainda, na tabela de Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), o(a) Massoterapeuta é classificado(a) com o seguinte número **CBO 3221-20** e o(a) Instrutor(a) de Yoga é classificado(a) com o seguinte número **CBO 1-81.90**.

7. Descrição da solução como um todo

Massoterapia: examinar o(a) discente, verificando as partes do corpo a serem massageadas; realizar massagem relaxante, massagem terapêutica, ventosa terapia e aromaterapia; orientar e instruir os(as) discentes atendidos(as); tirar dúvidas e acompanhar o desenvolvimento dos(as) estudantes atendidos(as); fazer o registro dos(as) discentes atendidos(as) através de planilha de

frequência; montar programas de intervenção; organizar o espaço utilizado após a realização das atividades e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Yoga: ministrar aulas de yoga, orientar e instruir os(as) discentes participantes das aulas de yoga, tirar dúvidas e acompanhar o desenvolvimento dos(as) estudantes participantes das aulas de yoga, fazer o registro dos(as) discentes atendidos(as) através de planilha de frequência, montar programas de aulas; organizar o espaço utilizado após a realização das aulas e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue as quantidades:

- 170 sessões de Massoterapia (4 sessões semanais de 30 minutos); e

- 80 horas/aulas de Yoga (duas aulas semanais de 1 hora cada).

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.346,67

A partir dos orçamentos obtidos, observamos que o valor médio de 170 sessões de Massoterapia (4 sessões semanais de 30 minutos) é R\$ 11.106,67.

A partir dos três orçamentos obtidos, observamos que o valor médio de 80 horas/aulas de Yoga (duas aulas semanais de 1 hora cada) é R\$ 7.240,00.

Valor total: R\$ 18.346,67.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá necessidade de parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação dos serviços pretendidos não gera necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A intenção dessa contratação está inserida no Plano Anual de Contratações de 2022.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de Massoterapia e Yoga poderá possibilitar uma ampliação do apoio e suporte aos (às) discentes em situação de sofrimento psíquico, de modo a ofertar outros recursos terapêuticos nos cuidados da saúde mental, com o objetivo de auxiliar os(as) discentes no enfrentamento da ansiedade, estresse, tensão, depressão, etc. Os serviços supracitados podem possibilitar a melhoria da concentração, do foco no aqui e agora, da consciência corporal, do gerenciamento das emoções e do relaxamento muscular.

14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações no ambiente laboral para que se viabilize a execução contratual. A gestão do contrato será realizada pelo fiscal e o seu substituto, que serão nomeados oportunamente.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ou riscos ambientais, pois o desenvolvimento do serviço não se utiliza de materiais que causem danos ou riscos ao meio ambiente.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Viável de acordo com este ETP.

17. Responsáveis

MÔNICA RAFAELA DE ALMEIDA
Psicóloga/UFERSA

CÉLIO INÁCIO ALVES LOPES JÚNIOR
Setor de Planejamento da Contratação